



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 23000.002065/2019-11

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 06/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) E A EMPRESA CLARO S.A.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário, o Senhor **ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO**, inscrito no CPF nº 018.955.941-11, portador da Carteira de Identidade nº 2.485.480 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 1.344, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOU de 08/10/2020, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria nº 243, do Ministro de Estado da Educação, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 985.029.641-00, neste ato representada pela sua Gerente Executiva de Vendas, a Sra. **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.434.652 SSP/DF e inscrita no CPF nº 780.528.581-00, e pela sua Gerente de Contas, a Sra. **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3161268 SSP/DF e inscrita no CPF nº 985.029.641-00, denominadas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.002065/2019-11, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO 06/2019, e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 01/02/2021 até 01/02/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 141.283,63 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) .

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 129.509,99 (cento e vinte e nove mil quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000134, em favor em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 11.773,64 (onze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente ao exercício de 2022, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 1.412,84 (um mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 1% (um por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO
CONTRATANTE

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
CONTRATADA

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique dos Santos Castro, Subsecretário(a)**, em 29/01/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Nascimento Ramos, Testemunha**, em 01/02/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 01/02/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2469036** e o código CRC **CB0311C7**.